



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 01, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 488/2011, que *dispõe sobre a divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do Distrito Federal.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 216/2013-GAG (fls. 29/30), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto parcial** ao Projeto de Lei nº 488, de 2011, de autoria dos Deputados Luzia de Paula e Agaciel Maia.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 24.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto parcial** quanto ao conteúdo dos §§ 1º e 2º do artigo 1º, sob o argumento de que são contrários à legislação e ao interesse público.

Alega que, quanto à legislação, os dispositivos vetados criam despesas para o Poder Público sem atender ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (art.17).

Do ponto de vista do interesse público, o IDEB já gera publicidade espontânea, cabendo a cada estabelecimento escolar divulgar esse índice para seus

alunos, pais e responsáveis. Entende, ainda, caber ao ambiente escolar a escolha da melhor forma de divulgação de índices e não à iniciativa legislativa.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

ad hoc
Chico Leite
REP. DIS. DE J. P. M.
RELATOR